

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EDITAL

EDITAL 008/2022



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A PMCG-BA, HOMOLOGA o resultado do Credenciamento nº 005/2022, cujo objeto é "**credenciamento de profissionais para atuar como calceteiro, ajudante de pedreiro, pedreiro, pintor, jardineiro, armador, carpinteiro, electricista e encanador exclusivo para microempreendedor individual - MEI. Para atender as demandas das secretárias de Capim Grosso -Ba**", credenciados: RODRIGO DE JESUS R\$19.272,00, GILMAR NUNES FERREIRA R\$19.272,00, EVERALDO ROSA SILVA VIEIRA R\$38.544,00, SERGIO LIMA FIGUEREDO R\$38.544,00, Capim Grosso- Ba, 11/05/2022, José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A PMCG - BAHIA, TORNA PUBLICO, QUE REALIZARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, DIA 01/06/2022 ÀS 09:30H. OBJETO: **FORNECIMENTO E ENTREGA DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL. 18/05/2022.** ACESSOINFORMACAO.COM.BR/BA/CAPIMGROSSO; MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS. PREGOEIRO.

EDITAL 008/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

EDITAL Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS,
VALUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 9.608/98 c/c Lei Municipal nº. 518/2022, bem como analogicamente a aplicação da Portaria do MEC nº 280/2020 e Resolução FNDE nº 06/2021, **faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas de Monitores de Alfabetização, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município, para programa temporário de combate ao analfabetismo e escolarização de jovens, adultos e idosos. Ressalta que o referido programa se encerra em 31/12/2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento total de 20 (vinte) vagas para contratação direta, mediante termo de adesão, de acordo a necessidade, de monitores e mais cadastro de reserva, para atende exclusivamente a demanda decorrente do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, podendo concorrer, interessados que tenham no mínimo o Ensino Médio Completo, com prazo de 30 (trinta) dias para inserção no Nível Superior em áreas da educação para atuação na Rede Municipal de Educação de Capim Grosso-BA.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será temporária por prazo de 24 meses, mediante termo de adesão, podendo prorrogar no interesse da administração municipal, para atender necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso/Bahia.

2.2. É pré-requisito para firmar o termo de adesão dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documentos pessoais e currículo com comprovação anexada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

2.3. A jornada de atuação e aproveitamento do monitor voluntário para programa de erradicação da alfabetização será de 20 horas semanais, no turno noturno, com alocação de acordo à necessidade do programa temporário, na forma estabelecida nesse edital, tendo em vista a zona rural, povoados, distritos e localidades afastadas do centro da cidade com a conveniência e necessidade das classes de EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.

2.4. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato tem o Ensino Médio concluso, com prazo máximo de 30 dias para apresentação de comprovante de matrícula no Ensino Superior em cursos da área de educação, sob pena de desclassificação e rescisão do termo de adesão.

2.5. A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

2.6. Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Assinar Termo de Adesão e Compromisso de Atuação Voluntária de Monitoria para alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, que ao longo da vida deixaram de estudar;
- c) Concordar expressamente com a carga horária e o horário a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.
- d) Demonstrar aptidão física, psicológica e pedagógica para realização da monitoria, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
- e) Ter obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- g) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias 19 de maio do ano de 2022 às 17h00min do dia 25 de maio do ano de 2022, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Praça 09 de maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso, telefone de contato 74 3651-1844, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

3.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

3.1.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente dentro de um envelope lacrado;

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

b) A data de nascimento;

c) Nome completo da mãe;

d) O número de identidade e o órgão expedidor;

e) O endereço, o bairro, a cidade e a Unidade da Federação;

f) E-mail e número de telefone para contato;

g) Nome da Instituição onde concluiu o Ensino Médio;

h) Curso que estudara a partir de uma declaração (timbrada/carimbada) pós realização de matrícula no prazo estabelecido no edital;

i) Anexar histórico escolar e curriculum vitae

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;

b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da assinatura do termo de adesão para atuação voluntária mediante valor para ressarcimento pelo serviços prestado voluntariamente e sem vínculo, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Educação, o processo seletivo para as vagas de Monitor de Alfabetização se dará por **análise de histórico escolar e curriculum vitae**, com 50 pontos para cada, totalizando 100 pontos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO				
Critérios		Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Experiência de atuação em educação básica		1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como assistente de classe /monitor (a) /cuidador(a)		1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos diversos, informática, educação, administração, relação pessoal etc) e afins.		1 ponto (mínimo) e 30 pontos (máximo) a partir de 2017.		
Pontuação máxima			50	

Entrevista			
Critérios		Pontuação máxima obtida	Pontuação final
	Estabelecidos pelos psicólogos da Rede Municipal através de um métodos e formulários padrões para seleção de pessoas.		
		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

4.1. As avaliações de currículo e experiência serão realizadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, considerando a supremacia do interesse público.

4.2. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

5. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS

5.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) obtiver maior nota na pontuação do curriculum vitae com formações.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado, das **08h00min às 17h00min**.

6.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.

7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos será homologado o resultado por ato simples publicado no Diário Oficial do Município com convocação, data, local e horário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso da Monitoria Voluntária.

7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em Diário Oficial deste Município.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO

9.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as demandas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Adesão da monitoria voluntária no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária de Alfabetização, dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, será reposicionado no final da lista de classificação.

10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

10.1. O preenchimento de vagas no de Monitoria do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA será operacionalizado pela Secretária Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos a função de monitores devem apresentar seus históricos vinculados às instituições de ensino oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária, exigindo-se renovação do vínculo a cada novo semestre.

11. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

11.1 O estágio terá duração mínima de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia.

11.2 O estágio terá carga horária da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

11.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

12. DO VALOR

12.1. O Monitor Voluntário de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº. 9.608/98, e receberá um ressarcimento pelas despesas com transporte, alimentação e demais despesas decorrentes no valor equivalente a R\$40,00 (quarenta reais), por dia de atuação, em razão do deslocamento, alimentação e demais despesas inerentes.

12.2. Os voluntários selecionados prestarão atendimento de 05 (cinco) horas semanais por turma acompanhada; que ingressar no PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA, tendo como limite de valor de indenização o valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Ao final do processo de aprendizagem será conferido certificado de monitoria com registro do trabalho executado, com menção do período e a carga horária cumprida.

13.2. A quantidade de horas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

14. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

14.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados;

14.3. Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

14.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

14.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Secretaria Municipal de Educação.

14.7. A prefeitura municipal de Capim Grosso não se responsabilizara na locomoção ou envio transporte para atuação ou desenvolvimento da função de monitoria.

14.8. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Capim Grosso – Bahia, 19 de Maio de 2022.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

DO QUADRO DE VAGAS

Localidade	Nº de vagas
Mata do Estado	01 + Cadastro de Reserva
Várzea do Mel	01 + Cadastro de Reserva
Fazenda Colônia	01 + Cadastro de Reserva
Fazenda Camboeiro	01 + Cadastro de Reserva
Água Nova	01 + Cadastro de Reserva
Povoado de Caiçara	01 + Cadastro de Reserva
Povoado do Peixe	04 + Cadastro de Reserva
Fazenda Nova	01 + Cadastro de Reserva
Fazenda Rio do Peixe	01 + Cadastro de Reserva
Km 10 (Fazenda Tuiuiu)	01 + Cadastro de Reserva
Distrito de Pedras Altas	02 + Cadastro de Reserva
Fazenda Umbuzeiro da Onça /Mandassaia	01 + Cadastro de Reserva
Rua da Palhinha/Multirão 02	01 + Cadastro de Reserva
Fazenda Lajedo	01 + Cadastro de Reserva
15.Seriema	01 + Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

ANEXO I

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

LOCAL QUE DESEJA CONCORRER A VAGA _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ - _____

CONTATO/ TELEFONE: () _____

DADOS DA ESCOLA OU FACULDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE ESTUDA: _____

CURSO QUE ESTUDA: _____

SEMESTRE QUE ESTUDA: _____

DESCREVER MOTIVOS PARA SUA CONTRATAÇÃO: _____

Observação 1 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 008/2022, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

**ANEXO III
PROTOCOLO**

Nº de Inscrição: _____

Nº Protocolo: _____

Nome do Candidato:

Cargo:

Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

